

**DECRETO N.º 183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO “FRACASSADO”.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício de n.º 073/2017, recebido pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

DECRETA

Art. 1º O Processo de Licitação N.º 256/2017 – Modalidade Tomada de Preços n.º 026/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de melhorias na drenagem e no paisagismo do prolongamento da Avenida Continental, Município de Pato Bragado – PR, contemplando serviços de instalação de meio-fio, canaletas, bocas de lobo e galeria, plantio de grama e árvores, conforme previsto no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao edital, fica declarado “Fracassado”, considerando que nenhuma das participantes habilitadas apresentou profissional de engenharia com capacidade técnica para realizar a etapa do paisagismo, previsto no objeto da licitação em pauta.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 07 de dezembro de 2017.

**Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO**